PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 119/02

SÚMULA: Cria novo cargo para contratação por tempo determinado integrando-o à Lei nº 056/01 de 17/09/01, dando outras providências.

Câmara Municipal de Apucarana — VISTO — Lido em sessão de 10/12 — 2º SECRETÁRIO

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1° - Cria o cargo de "Técnico de Enfermagem"para atender as necessidades do **PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF**, nas condições estabelecidas na Lei n 056/01 de 17/09/2001, conforme tabela abaixo:

CARGO	VAGAS	SALÁRIO
Técnico de Enfermagem	**08**	**R$ 396,00**

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 03 dias do mês de dezembro de 2.002

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
Estado do Paraná

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Devidamente amparados pela Constituição Federal, em seu Art. 37, inciso IX e verificando a extrema necessidade em contratar, por prazo determinado, pessoa qualificada para atender o **PROGRAMA SAÚDA DA FAMÍLIA – PSF**, em convênio com o Ministério da Saúde, apresentamos aos nobres Edis, o presente Projeto de Lei para a apreciação e aprovação, para que a Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, tenha condições de prestar um serviço de qualidade e eficácia à população que hoje tanto necessita dos órgãos públicos, principalmente os ligados à saúde e bem-estar.

Certos de que este Projeto de Lei, redundará em grande benefício para a comunidade no campo da Saúde, é que contamos com a aprovação desta propositura.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal